LEI Nº 2.502/2014

Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar no valor total de R$ 40.000,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.082.....	Manutenção do PAB (Piso de Atenção Básica)-fixo
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Fonte:	100495.09.02.06 (1495).	Atenção Básica
	Total da dotação: (55) R$	40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 14 de Novembro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal